



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO**  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

## EDITAL Nº 31/2025

Processo nº 23096.030739/2025-96

### EDITAL PRPG Nº 31/2025

**Seleção para:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Doutorado</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Mestrado Acadêmico</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Mestrado Profissional</b>
-------------------------------------	------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 08 de 2018 do Programa de Pós-Graduação em Física e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, em reunião ordinária de **21 de maio de 2025**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Semestre **2025.2** do **Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências e Tecnologia/UFCG**.

#### **1. Das Disposições Gerais**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **23 de maio de 2025 a 24 de julho de 2025**, com divulgação dos resultados prevista para até **01 de agosto de 2025** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **04 de agosto de 2025**.

1.2 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimento de membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.2.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico ([pgfisica@df.ufcg.edu.br](mailto:pgfisica@df.ufcg.edu.br)).

1.2.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

1.2.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

1.3 O período de matrícula será de **10 de a 16 de agosto de 2025** e o início das aulas está previsto para o dia **18 de agosto de 2025**.

#### **2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa**

A área de concentração do programa de pós-graduação é Física e as linhas de pesquisa são:

Física da Matéria Condensada

Física de Partículas, Cosmologia e Gravitação

Física da Alta Atmosfera

#### **3. Habilidades e Requisitos dos Candidatos**

Estão habilitados à inscrição dos cursos de pós-graduação os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período **2025.2**, de acordo com o calendário de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física (Anexo III).

Estão habilitados à inscrição do curso de doutorado os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) e de diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-los até o último dia de matrícula do período **2025.2**, de acordo com o calendário de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física (Anexo III).

#### **4. Documentos para a Inscrição**

No ato de petição de inscrição, via SEI, ou na inscrição via formulário, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) **Formulário Eletrônico de Inscrição** (ou Anexo IV deste edital), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso de graduação em Física ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em um curso de graduação e provável concluinte;
- iii) cópia do diploma universitário de curso de mestrado em Física ou áreas afins (**somente para os candidatos ao curso de doutorado**); ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de pós-graduação da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de pós-graduação de que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em um curso de mestrado e provável concluinte;
- iv) cópia do histórico escolar de curso superior para candidatos ao curso de mestrado; cópia do histórico escolar de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado.

- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória, sendo pontuada a produção nos últimos **06 anos**, ou seja, de **2019 a 2024**;
- vi) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) cópia do passaporte (para estrangeiros);
- viii) duas cartas de recomendação ([modelo próprio PPGF](#)) de professores de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- ix) formulário de atividades de pesquisa ([modelo próprio PPGF](#)), devidamente preenchido, informando as atividades realizadas até o momento e um indicativo da linha de pesquisa pretendida durante o programa de pós-graduação.
- x) tabela de pontuação do Anexo II preenchida e assinada;
- xi) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa: <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao>.

#### **4.1. Da Documentação Comprobatória**

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia da primeira página de cada um dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita pela secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da Inscrição.
- vii) O Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

#### **4.2. Da Inscrição e Diploma**

Há duas modalidades de inscrição disponíveis neste edital, são elas: inscrição via formulário eletrônico ou inscrição com peticionamento via SEI. Cada candidato pode escolher a modalidade que julgar mais conveniente para a realização de sua inscrição. Os procedimentos de inscrição em cada modalidade são detalhados abaixo.

- i) Para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser na área Física. Para candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos, problemas com o cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- iii) Serão aceitas inscrições de candidatos que desejem cursar o Programa em Regime Especial, desde que obedecidos os critérios do Artigo 33 da Resolução 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.
- iv) Se houver mais de uma inscrição enviada por um(a) mesmo(a) candidato(a) (considerando o CPF), será aceita apenas a última efetuada, sendo as anteriores canceladas.

##### **4.2.1. Da inscrição via formulário eletrônico**

- i) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através do [Formulário Eletrônico de Inscrição](#) disponibilizado pelo PPGF.
- ii) O não recebimento do formulário eletrônico com a documentação digitalizada em formato PDF, **até às 23h59min da data final de inscrições**, implicará no indeferimento da Inscrição.

##### **4.2.2. Da inscrição com peticionamento via SEI**

- i) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado/Doutorado em Física – (PPGF/CCT)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- ii) As inscrições serão realizadas por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
- vi) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada via SEI, **até às 18h00min da data final de inscrições**, implicará no indeferimento da Inscrição.

##### **4.2.3. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico**

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6076748&infra\\_sist...](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6076748&infra_sist...)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqnoticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o e-mail [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, identificando como: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### **4.3. Da Inscrição sob atendimento especial**

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4.4. Dos prazos**

i) Serão recebidas inscrições enviadas até o dia **20 de junho de 2025**.

ii) O processo seletivo ocorrerá de **23 de maio de 2025 a 24 de julho de 2025**, com divulgação dos resultados prevista para até **01 de agosto de 2025** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **04 de agosto de 2025**.

iii) O período de matrícula será de **10 a 16 de agosto de 2025** e o início das aulas está previsto para o dia **18 de agosto de 2025**.

iv) Divulgado o resultado, o(a) candidato(a) terá até **05 (cinco) dias úteis** para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Física.

#### **5. Da seleção**

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

##### **5.1. Da Prova Escrita**

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas. A prova escrita será constituída por questões baseadas nos conhecimentos de algumas áreas do Programa de Pós-Graduação em Física. As questões da prova serão do nível de graduação para o curso de mestrado, e de nível de mestrado para o curso de doutorado.

Segue abaixo a lista de pontos:

Álgebra Linear e Teoria dos Números Complexos;

Operações com Matrizes e Sistemas de Equações Lineares;

Tipos Especiais de Matrizes;

Introdução e Exemplos de Espaços Vetoriais;

Definição de Determinantes, Propriedades e Regras para Cálculo de Determinantes;

Diagonalização de Operadores Lineares: Autovalores e Autovetores de um Operador;

Polinômio Característico, Autoespaços e Base de Autovetores, Operadores Diagonalizáveis;

Introdução e Operações com Números Complexos.

Referencial Bibliográfico:

BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra Linear. 3 ed. São Paulo: Harbra, 1986.

LIPSCHUTZ, Seymour Álgebra linear: teoria e problemas. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Makron Books, 1994 (Coleção Schaum).

ÁVILA, G. Variáveis Complexas e Aplicações. 9 ed. Porto Alegre: MCGRAW-HILL EDUCATION, 2015.

Física Quântica

A equação de Schrödinger unidimensional;

Conjugado Hermitiano;

Operadores Posição e Momento;

Densidade de Probabilidade e de Corrente;

Potenciais Unidimensionais: Potencial Degrau e Partícula Confinada numa Caixa.

Referencial Bibliográfico:

GRIFFITHS, DAVID J. Mecânica Quântica, 2. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2011.

NUSSENZVEIG, H. Moyses Curso de Física Básica 4, 5. Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl Fundamentos de Física 4, 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

Eletromagnetismo

Campo Elétrico e Cálculo do Campo;

Lei de Gauss e Aplicações;

Potencial Eletrostático e Cálculo do Potencial;

Campo Magnético e Força Magnética sobre uma Corrente;

Lei de Ampère e o Potencial Escalar Magnético;

Lei de Biot - Savart e Forças Magnéticas entre Correntes.

Referencial Bibliográfico:

GRIFFITHS, DAVID J. Eletrodinâmica, 3. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2011.

NUSSENZVEIG, H. Moyses Curso de Física Básica 3, 5. Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl Fundamentos de Física 3, 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

i) A prova escrita acontecerá no dia **09 de julho de 2025, às 14h (horário local)**, com **04 (quatro) horas de duração**, e será aplicada na Unidade Acadêmica de Física, no Centro de Ciências e Tecnologia, Campus de Campina Grande. A sala de aplicação da prova escrita será divulgada com antecedência no site do PPGF. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte **6,0 (seis)**. O(A) candidato(a) que obtiver nota abaixo do ponto de corte não terá o currículo avaliado.

ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinal distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

iii) A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: 2,5 pontos por questão.

iv) Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

v) A Comissão de Seleção do exame fará esforços para que a prova também seja aplicada no mesmo dia e horário em outras Universidades e Institutos do Brasil ou em outros países. O candidato que desejar realizar o exame em outro local deverá se manifestar entrando em contato com a Coordenação do exame até o dia **02 de julho de 2025**, informando o nome, e-mail e telefone de contato de um(a) docente responsável pela aplicação e envio das respostas digitalizadas. As respostas digitalizadas deverão ser enviadas logo após o término da aplicação da prova.

vi) A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo recebimento dos provas digitalizadas fora do prazo estipulado para a divulgação do resultado da Prova Escrita, bem como pelo recebimento de arquivos corrompidos ou com baixa resolução que dificultem a leitura e a correção.

vii) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão admitidos para a etapa de avaliação curricular, **no máximo 16 candidatos para o curso de mestrado e 12 candidatos para o curso de doutorado**, o que corresponde ao dobro do número de vagas ofertadas.

## 5.2. Avaliação Curricular

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com as tabelas constantes nos Anexos I e II. Os itens pontuados pelos(as) candidatos(as) na tabela do Anexo II serão conferidos pela banca examinadora. Ao preencher a tabela do Anexo II o(a) candidato(a) atesta que sua declaração é feita em observância aos artigos 297 – 299 do Código Penal Brasileiro. As cartas de recomendação deverão ser enviadas pelos próprios(as) professores(as) que as assinam para o e-mail: pgfisica@df.ufcg.edu.br com título "**Carta de Recomendação para o(a) candidato(a) - Seleção PPGF/UFCG 2025.2**"

O(A) candidato(a) que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os(As) demais candidatos(as) terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do(a) candidato(a) com maior pontuação.

## 5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita e da prova de títulos, de acordo com os pesos abaixo.

**Prova Escrita = 7,0**

**Avaliação Curricular = 3,0**

## 6. Da classificação e aprovação

Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final igual ou superior a **6,0 (seis)** e classificados(as) de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na Prova Escrita.
2. Nota mais alta atribuída na Avaliação Curricular.
3. Maior idade.

## 7. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III), sendo disponibilizado o espelho de correção aos candidatos.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (pgfisica@df.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao(à) candidato(a).

## 8. Do resultado

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 9. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **10 a 16 agosto de 2025**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de forma remota o presencialmente na secretaria do programa, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao/formularios>.

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
  - CPF;
  - Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado (**somente para o curso de doutorado**)\*;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGF o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
  2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
  3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
  4. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.
  5. O programa **não se responsabiliza em fornecer bolsas de fomento** a nenhum novo discente matriculado. Os procedimentos para distribuição de possíveis bolsas serão determinados pelo Colegiado do Programa e realizados quando houver disponibilidade de cotas.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos Profs. Drs.

### Titulares:

João Rafael Lúcio dos Santos

Francisco de Assis de Brito

Eduardo Marcos Rodrigues dos Passos

Igo Paulino da Silva e

Amílcar Rabelo de Queiroz

### Suplentes:

Kennedy Leite Agra

Marcos Antonio Anacleto

Ricardo Arlen Buriti da Costa

Luciano Barosi de Lemos

Marcos Antonio Anacleto

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGF.

## 11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá **8 (oito) vagas para o curso de mestrado e 6 (seis) vagas para o curso de doutorado** distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGF.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Doutorado	Total
Ampla	4	3	7
De pessoas negras	2	1	3
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	8	6	14

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
- viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
- ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).
- x) Se a autoavaliação não for validada pela 1<sup>a</sup> Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2<sup>a</sup> Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação)
- xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

## **12. Das disposições gerais**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## **13. Dos casos omissos**

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## **14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física no endereço abaixo:**

PPGF/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Física

Av. Aprígio Veloso 882 Bloco CY, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1060

E-mail: [pgfisica@df.ufcg.edu.br](mailto:pgfisica@df.ufcg.edu.br)

Site: <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao>

Campina Grande, 22 de maio de 2025.

**Carlos Antonio Costa dos Santos**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

**ANEXO I****TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação Científica	10,0/ano
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	10,0/ano
Participação em Projeto de Pesquisa como discente de Mestrado (com declaração oficial)*	10,0/ano
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	10,0/artigo
Patentes Depositadas	10,0/patente
Artigos Publicados em Anais de Eventos	2,0/artigo
Resumos Publicados em Anais de Eventos	1,0/resumo
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Palestras e cursos ministrados em eventos	5,0 /palestra
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	3,0 /participação
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	2,0 /participação
Participação em cursos e palestras	1,0 /participação em eventos diferentes Máximo de 10 Pontos
Monitoria	5,0 /período letivo
Participação em Programa de Iniciação à Docência, com declaração oficial	5,0/ano
Estágio docência*, com declaração oficial	5,0/ano
Organização de Eventos	3,0 / evento
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial	5,0 /ano
<b>CARTAS DE RECOMENDAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise da banca a respeito do perfil do(a) candidato(a) com base nas informações presentes nas cartas de recomendação	Até 20 pontos
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise da banca a respeito do histórico escolar do(a) candidato(a) considerando seu coeficiente de rendimento acadêmico.	Até 20 pontos
Nota obtida em provas de outros processos seletivos de doutorado* (com comprovação e para nota maior ou igual a 6,0)	Até 10 pontos

\* Somente para candidatos ao curso de doutorado.

**ANEXO II****TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
Iniciação Científica		
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação		
Participação em Projeto de Pesquisa como discente de Mestrado (com declaração oficial)*		
Artigos Publicados em Periódicos Indexados		
Patentes Depositadas		
Artigos Publicados em Anais de Eventos		
Resumos Publicados em Anais de Eventos		
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		
Palestras e cursos ministrados em eventos		
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho		
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho		
Participação em cursos e palestras		
Monitoria em disciplinas da graduação		
Participação em Programa de Iniciação à Docência		
Estágio Docência*		
Organização de Eventos		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial		
<b>HISTÓRICO</b>		
CRA da graduação**		
CRA do mestrado*		
Nota obtida em provas de outros processos seletivos de doutorado*		

\*Somente para candidatos ao curso de doutorado.

\*\* Somente para candidatos ao curso de mestrado.

---

Candidato(a):

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO TURMA 2025.2**

Data / Período	Evento
22/05/2025	Divulgação do edital
23/05/2025 a 27/05/2025	Prazo para impugnação do edital
28/05/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
28/05/2025 a 20/06/2025	Período de inscrições.
23/06/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
24/06/2025 a 25/06/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
26/06/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/07/2025	Prova Escrita.
11/07/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita.
14/07/2025 a 15/07/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita, com a disponibilização do espelho.
16/07/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
17/07/2025 a 18/07/2025	Avaliação Curricular
21/07/2025	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular.
22/07/2025 a 23/07/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular, com a disponibilização do espelho da avaliação.
24/07/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação Curricular.
Determinado pela Comissão de Heteroidentificação	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Heteroidentificação	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Heteroidentificação	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Heteroidentificação	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Heteroidentificação	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
24/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
25/07/2025 a 31/07/2025	Prazo para interposição de recursos com a disponibilização do espelho de correção
01/08/2025	Divulgação do Resultado Final.
10/08/2025 a 16/08/2025	Período de Matrícula.

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>CURSO E LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
CURSO	
MESTRADO _____ DOUTORADO _____	
LINHA:	
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
Nome:				
Declaração Étnico-Racial: Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola ( )				
Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual?				
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:	RG:	SIAPE (se servidor):	Documento Militar:	Passaporte:
Título de eleitor:				
Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	
Inscrição como Aluno(a) Especial				
( ) Sim ( ) Não				

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
Rua/Av.:		Nº:	Bairro:
Cidade:		CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>V</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
----------	-----------------------------	--	--

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR			
	CPF, RG ou CNH		<i>Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)</i>
	Diploma ou certificado de conclusão de curso		Histórico escolar da graduação/mestrado
	Comprovação de obrigações eleitorais e militares		
	Comprovante de aptidão para concorrência restrita <sup>[1]</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula.			
Assinatura:		Visto:	

[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

**ANEXO V****Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 22/05/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5489639** e o código CRC **CE6849FC**.